



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ**  
**PODERLEGISLATIVO**

**ANEXO IV**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Indica-se a contratação da firma ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.630.660/0001-59, com sede na Rua Mogno nº 53, Bairro Novo, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, representada pela ANTONIA DA PAZ DE SOUZA SOARES, brasileira, solteira, contadora CRC nº 016973-0, portadora da cédula de identidade nº 4341373 PC/PA e inscrita no CPF nº 851.495.352-49, residente e domiciliada na Trav. Mogno, nº 53, Bairro Novo, Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618- 000, profissional já qualificada com larga experiência na área; que além da confiabilidade, atende o preço praticado de mercado, conforme proposta anexa é residente e domiciliado no Município com registro confirmado no conselho com total disponibilidade em atender a qualquer momento e vem trabalhando na area publica a anos. Adotando-se a Inexigibilidade de Licitação para contratação, procedimento legal conforme previsto nos julgamentos proferidos pelo Tribunal de Contas nos exercícios anteriores com referência à assessoria contábil.

Além do mais, frisa-se que devido a importância dos serviços prestado, bem como sua excelência e eficiência nos contratos anteriores, justifica-se a economicidade de tempo e gasto desnecessário em deslocamento, já que a mesma é do Município. Consta ainda no requerimento e justificativa do Presidente da Câmara, que essa profissional é experiente na prestação de serviços de contabilidade pública e realização de processos licitatórios e contratos administrativos, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como: Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e NBCAPS; Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Legislativo Municipal; Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da meta de superávit orçamentário e financeiro; Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DOPIRIÁ**  
**PODERLEGISLATIVO**

contabilidade; Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual; Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema do TCM/PA; Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCM/PA; Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais; Assessoria na elaboração dos demonstrativos mensais, bimestrais e gestão fiscal (LRF); Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; Elaboração mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão; Elaboração e Realização dos processos licitatórios, contratos administrativos, lançamentos das licitações no portal do TCM; Emissão de pareceres sobre consultas dessa Municipalidade a respeito dos assuntos e objetos tratados nessa proposta; Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, englobando: peças de planejamento público: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balancetes Contábeis bimestrais: pacotes isolados, consolidados e/ ou conjuntos; Assessoria na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento no grupo do compensado (ex. contratos e convênios); Acompanhamento da prestação de contas eletrônicas anual, que envolve informações de documentos não estruturados e documentos estruturados (arquivo XML ou prestação por inteira direta), com treinamento e reciclagem de pessoal, bem como outros interesses mais imediatos do Poder Legislativo Municipal e etc.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria em geral. Sem perder de vista que a contratação de profissionais de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal.

Nova Esperança do Piriá, 03 de janeiro de 2023.

**Laide Oliveira de Souza**  
**Presidente da CPL**

Travessa Chico Mendes, nº 39, Centro – Nova Esperança do Piriá – PA. CEP 68618-000  
CNPJ nº 84.263.847/0001-59

email: [cmneppiria@gmail.com](mailto:cmneppiria@gmail.com) site: [www.novaesperancadopiria.pa.leg.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.leg.br)